

## **PORTARIA Nº 019/2015**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A última Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC no exercício de 2015 será realizada no dia 07 de dezembro às 18h30min;

**Art. 2º** - Do dia 24 de dezembro de 2015 ao dia 03 de janeiro de 2016, o Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC, estará em recesso de atividades funcionais;

**Art. 3º** - Do dia 04 de janeiro de 2016 ao dia 29 de fevereiro de 2016, o Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC, funcionará em expediente especial de verão, com início às 13h00min e término às 19h00min;

**Art. 4º** - A primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC no exercício de 2016 será realizada no dia 06 de janeiro às 18h30min;

**Art. 6º** - O pagamento do salário referente ao mês de dezembro de 2015, bem como os pagamentos de 50% do 13º salário e o vale-alimentação aos funcionários do CORECON/SC, será antecipado para o dia 15 de dezembro de 2015;

**Art. 7º** - Os funcionários do CORECON/SC receberão como gratificação de fim ano, uma recarga extra no vale-alimentação, no mesmo valor do benefício atual, a ser disponibilizada no dia 15 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 09 de novembro de 2015.

Econ. **Paulo Roberto Polli Lobo**  
Presidente